



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO LEI Nº 040, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Aprova Minuta de Convênio entre o Município de Capitão Leônidas Marques e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, visando a execução do Programa Bombeiro Comunitário.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Aprova, nos termos do art.2º da Lei nº 1.784, de 26 de dezembro de 2013, que autorizou o Município a firmar convênio com o Estado do Paraná, a Minuta de Convênio entre o Município de Capitão Leônidas Marques e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, visando a execução do Programa Bombeiro Comunitário.

Parágrafo Único. A Minuta do convênio é cópia integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal